

PUBLICADO DOC 19/10/2007

**PARECER 281/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/06.**

Visa o Projeto de Lei nº 347/06, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispor sobre a construção de hospital horizontal, destinado ao atendimento dos efetivos e dos inativos da Guarda Civil Metropolitana, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura autoriza o Poder Executivo a construir um hospital horizontal, de custo abaixo da média, destinado ao atendimento dos efetivos e dos inativos da Guarda Civil Metropolitana.

O Vereador proponente, ao justificar a propositura, diz que é notório o aumento dos efetivos da Guarda Civil Metropolitana o que dificulta o atendimento de seus dependentes, fazendo-se necessária a intervenção do Poder Legislativo, a fim de apresentar normas que atendam este aumento, com a construção de um hospital horizontal. Este empreendimento poderá contar com a participação da iniciativa privada.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, deu parecer pela legalidade da proposta.

A Guarda Civil Metropolitana possui, atualmente, um efetivo de cerca de 6.100 pessoas.

Considerando os seus familiares e tomando-se uma média de 3 pessoas por membro da GCM, chega-se a um número de pessoas a serem atendidas por este hospital de aproximadamente 18.000. E este número tenderá a aumentar conforme os seus participantes forem se aposentando.

A proposta não especifica quantos leitos terá este hospital e quais os serviços que ele prestará. Porém a Organização Mundial da Saúde – OMS, preconiza 5 leitos para cada 1.000 habitantes. Isto leva a um hospital com 90 leitos, para a data de hoje.

Como o Hospital do Servidor Público Municipal também atende a população que não pertence aos quadros da Prefeitura, a sua procura torna-se bastante grande, o que anula o argumento de que a GCM já possuiria um hospital que atenderia os seus familiares.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando o projeto de lei apresentado é de parecer que ela vem ao encontro do interesse público, conforme mostrado acima, sendo que o contingente dos quadros da Guarda Civil Metropolitana, com seus familiares, aliviaria os hospitais públicos existentes, razão pela qual se posiciona favoravelmente ao PL 347/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/03/2007

Dalton Silvano – Presidente

Domingos Dissei – Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Chico Macena

Juscelino Gadelha